JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 6

Secretaria de Administração 7

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 7

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 7

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.409, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina vias públicas próximas ao loteamento Dr. José Secchi, no bairro Santa Terezinha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas próximas ao loteamento Dr. José Secchi, no bairro Santa Terezinha:

§1º - Rua 1 (matrícula 44.332): Sebastião Máximo Ferreira Fonseca.

§2º - Rua 2 (matrícula 44.333): Valdomira Gonçalves dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.410, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina vias públicas do loteamento Alto da Boa Vista."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do loteamento Alto da Boa Vista:

§1º - Rua 3: Sylvio Semolini.

§2º - Rua 4: Professora Márcia Aparecida Crippa de Godoy.

§3º - Rua 5: Anderson Galdino.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.411, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina via pública do Loteamento Estância Santa Catarina."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a via pública do Loteamento Estância Santa Catarina:

§1º - Rua 7: Antônio Carlos Leme Sobrinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.412, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina vias públicas do Loteamento Alto da Boa Vista."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Alto da Boa Vista:

§1º - Avenida 1: Rotary Club.

§2º - Rua 2: Maria de Lourdes Zago Lauri.

§3º - Rua 6: Aida Maria de Oliveira.

§4º - Rua 7: Alayde Zago Bianchessi.

§5º - Rua 8: Virgílio Salvarani.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.413, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina vias públicas do Loteamento Alto da Boa Vista."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Alto da Boa Vista:

§1º - Rua 10: Aurora Brianti Jachetta.

§2º - Rua 11: Pompilio Jachetta.

§3º - Rua 12: Maria José Cavalaro.

§4º - Rua 13: Pedro Zanchetta.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.414, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina de "Praça José Donizete de Castro (Zeca da Prefeitura)" espaço público localizado entre as ruas Laudelino Pires Monteiro, Elias Oliveira Pacheco e Francisco Gabriel Pinola."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Praça José Donizete de Castro (Zeca da Prefeitura)"** o espaço público localizado entre as ruas Laudelino Pires Monteiro, Elias Oliveira Pacheco e Francisco Gabriel Pinola.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.415, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina de "Espaço Conseg Itapira - Conselho Comunitário de Segurança Pública" a rotatória localizada entre a Avenida Vereador David Moro e as Ruas Princesa Isabel e Alberto Sartori."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Espaço Conseg Itapira - Conselho Comunitário de Segurança Pública**" a rotatória localizada entre a Avenida Vereador David Moro e as ruas Princesa Isabel e Alberto Sartori.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.416, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Revoga a Lei Municipal 6.315, de 23 de novembro de 2023, e altera o §2º do art. 1º da Lei Municipal 6.314, de 13 de novembro de 2023, que Denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Codes".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 6.315 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º O §2º do art. 1º da Lei Municipal 6.314, de 13 de novembro de 2023, que "Denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Codes", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º- Dirce Baldini Quaiotti."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de

julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.417, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina de "Espaço Grupo Cida – Ciclistas Itapirenses Devotos de Aparecida" o espaço público localizado entre as ruas Otávio Ferreira Adorno, Rio Grande do Norte e Guerino Guerra."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de "Espaço Grupo Cida – Ciclistas Itapirenses Devotos de Aparecida" o espaço público localizado entre as ruas Otávio Ferreira Adorno, Rio Grande do Norte e Guerino Guerra.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.418, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina de "Praça Dario Vicentini" o espaço público localizado entre as ruas Antonio Pires de Camargo, Visconde de Cairu, Da Penha e José Pereira."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **"Praça Dario Vicentini"** o espaço público localizado entre as ruas Antonio Pires de Camargo, Visconde de Cairu, Da Penha e José Pereira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.419, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Denomina de Vereador Sebastião Manoel a Rua que interliga o Bairro Penha do Rio do Peixe com a Vila Izaura."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **de *Vereador Sebastião Manoel*** a rua que se inicia no final da Rua Prof. Aylton Brandão (entre o Centro Esportivo "Comendador Virgolino de Oliveira" e a EMEF "Comendador Virgolino de Oliveira"), nas coordenadas 22°25'23.08"S / 46°48'49.58"W, findando na esquina com a Rua Jacob Audi, nas coordenadas 22°25'20.41"S / 46°49'05.59"W, por uma extensão de 487,60 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.420, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801 **SECRETARIA DE OBRAS**

15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
447151	01	OBRAS E INSTALAÇÕES – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
447151	07	OBRAS E INSTALAÇÕES – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.421, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 515.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 515.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 515.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 515.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 515.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 098, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Abre crédito especial no valor de R$2.000.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.420/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
447151	01	OBRAS E INSTALAÇÕES – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	

1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
447151	07	OBRAS E INSTALAÇÕES – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 099, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 515.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.421/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 515.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 515.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 515.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 515.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: Aquisição de equipamento (tela de projeção) para modernização da Guarda Municipal de Itapira/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada FRACASSADA.

Itapira, 03 de julho de 2024.
Dagoberto Rui Lopes
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0389/2023, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N°0416/2023- OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para reposição de estoque da farmácia do CAIS e hospital municipal de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem cancelar o item nº 135, conforme motivações contidas nos autos do processo. Detentora da Ata: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA - Data da assinatura: 03 de Junho de 2024

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 074/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, PROCESSO Nº974/2020.- OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software de gestão integrado do sistema único de assistência social, incluindo implantação, treinamento, atendimento técnico, suporte técnico, manutenção mensal, orientações, acompanhamento e atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, pelo período de 12 (doze) meses. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato nº 074/2020, conforme parecer jurídico e financeiro, com fulcro no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Maestro Sistemas Públicos LTDA EPP - Data da assinatura: 02 de Julho de 2024–Valor: R$8.956,76 Vigência: 2 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2024, CORRESPONDENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024, PROCESSO Nº 0196/2024- OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da equipe do Centro de Acolhimento Bem Querer Contratada: 54.708.796 Sandra Bull ME - Data da assinatura: 04 de Julho de 2024–Valor: R$27.600,00 Vigência: 12 MESES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO ATINENTE AO CONTRATO Nº 0141/2023 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023, – PROCESSO N° 0188/23 – OBJETO: Execução de obras e serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica,

sinalização horizontal/vertical e instalação de redes de energia primária e secundária, iluminação pública e iluminação do parque linear, bem como a elaboração do projeto executivo completo, da duplicação da Avenida Prefeito David Moro Filho, trecho da rotatória com a Rua Maria Desidero Sartori até a Rua Pedro Oswaldo Bertini, no Bairro dos Salgados, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.- As partes de comum acordo resolvem aditar e suprimir o contrato com fulcro no artigo 65, inciso I, Alínea "b" § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: Construtora Simoso LTDA- Data da assinatura: 07 de Junho de 2024. Valor Aditivo (R$): 6.344.841,15- Valor Supressão (R$): 4.221.584,79

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO/TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº022/2022, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0550/22. OBJETO: Serviços de proteção especial de alta complexidade – acolhimento institucional para idosos. As partes de comum acordo resolvem ajustar o plano de trabalho, conforme ofícios de acordo com documentos anexos nos autos do Processo Licitatório nº 0550/2022. Proponente: Casa de Repouso Allan Kardec- Data da assinatura: 01 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023, PROCESSO Nº 0456/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com monitor para alunos da rede estadual de ensino do município de Itapira-SP. As partes de comum acordo resolvem aditar e suprimir o Contrato nº004/2024, firmado em 09 de Janeiro de 2024, conforme parecer jurídico, financeiro, adequando as linhas dos itens do contrato originário, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº8.666/93. Contratada: ETCO Empresa de Locação de Veículos e Transporte Coletivo LTDA – ME. Valor aditado: R$ 212.244,00. Valor suprimido: R$ 191.956,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2024, ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024, PROCESSO Nº 000172/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes reagentes de bioquímica com equipamentos em comodato para o Hospital Municipal de Itapira/SP. Detentora da Ata: CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA. Valor : R$ 1.199.870,00. Data de assinatura: 19 de Junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2024, ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, PROCESSO Nº 0181/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais execuções de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'agua e reservatórios em prédios e locais públicos, no município de Itapira/SP. Detentora da ata: G.S.M. Empreendimentos Ltda - Me. Valor: R$ 20.264,35. Data de assinatura: 02 de Julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2024, ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, PROCESSO Nº 0181/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais execuções de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'agua e reservatórios em prédios e locais públicos, no município de Itapira/SP. Detentora da ata: Marlene da Silva Imunizadora - EPP. Valor: R$ 20.250,00. Data de assinatura: 02 de Julho de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Elaine Cristina Bianconi Silva	143.100.578-96	AA IV – Técnico Gesso	561/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de julho de 2024.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2024, de 05/07/2024 – Concede afastamento, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao funcionário Jonathan Alves de Oliveira Longo, RG 43.179.100-4;

PORTARIA Nº 040/2024, de 05/07/2024 – Concede afastamento, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao funcionário Marcio José Moreira, RG 27.181.069-5;

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 41/2024, de 28/06/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao** requerente **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, RG 9.023.679-8, CPF

714.016.108-97, viúvo da funcionária aposentada, **Sra. ISABEL CRISTINA NASCIMENTO PINTO ALMEIDA (Matrícula RPPS 885),** falecida em **24/05/2024.**

Portaria nº 42/2024, de 28/06/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a** requerente **MARLENE DE SOUZA ALEXANDRE**, RG 24.383.823-2, CPF 195.524.218-61, viúva do funcionário aposentado, **Sr. JOÃO ALEXANDRE (Matrícula RPPS 1097),** falecido em **10/06/2024.**

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....